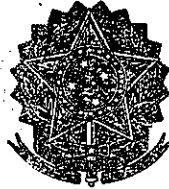


F. 11.5
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

- EDITAL Nº 13/54 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 145.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir concorrência pública para a venda de um caminhão marca "International" de propriedade da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública, na forma que melhor consulte os interesses do Município, para a venda de um caminhão marca "International", de propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º- A venda de que trata o artigo 1º, não poderá ser por importância inferior a Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e somente será efetivada em caso de extrema necessidade financeira.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

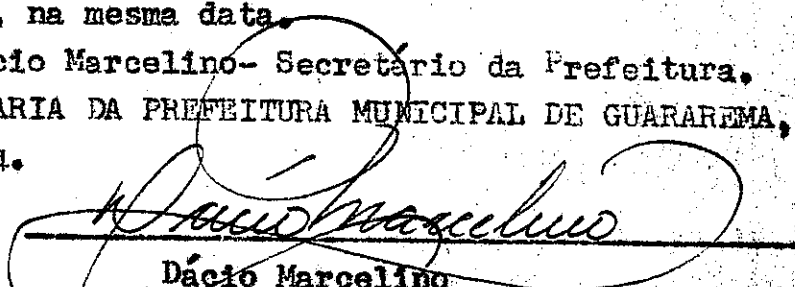
Prefeitura Municipal de Guararema, em 29 de Novembro de 1954.

(a)-João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1954.


Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura